



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.015049/2023-32

PARECER CEE/PI Nº 132/2023

Opina favorável pelo credenciamento do INSTITUTO PROFESSORA DEUSA MENESES, rede privada, em Piracuruca-PI, e pela autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem e Saúde Bucal, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas concomitante e subsequente, com recomendações e determinações.

PROCESSOS: 192/2022 e 194/2022

INTERESSADO: INSTITUTO PROFESSORA DEUSA MENESES

E-mail: segismundo@bol.com.br

SOLICITAÇÃO: Credenciamento e Autorização dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem e em Saúde Bucal.

COMISSÃO: Cons^a Adriana de Moura Silva, Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa, Cons. Marcelino de Oliveira Fonteles, Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida, Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos e Cons. Rodrigo Torres de Araújo Lima.

APROVADO: 15.06.2022

I – ASPECTOS GERAIS

Em análise os Processos CEE/PI N^{os} 192/2022 e 194/2022, nos quais a sra. Yslla Hanna Meneses Brandão e Mendes, diretora do Instituto Professora Deusa Meneses, rede privada, mantido pela Firma Yslla Hanna Meneses Brandão e Mendes, CNPJ nº 29.412.088/0002-11, situado na Av. Clementino Escórcio de Cerqueira, 619, Centro, CEP: 64.240.000, em Piracuruca (PI), solicita a este colegiado o Credenciamento da instituição e a Autorização para ofertar os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem e em Saúde Bucal, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas concomitante e subsequente.

O processo foi protocolado em 28 de setembro de 2022 e para verificar in loco as condições de oferta dos cursos em referência foi nomeada comissão verificadora pela Portaria ADM/CEE/PI Nº 042/2023.

II – RELATÓRIO

A instituição funciona em prédio alugado, com boa infraestrutura. Possui alguns espaços independentes como recepção; secretaria; diretoria e sala de informática; coordenação e sala dos professores são conjugadas; possui biblioteca virtual; 03 (três) salas de aula, climatizadas, boa iluminação e espaços satisfatórios; 03 (três) banheiros com acessibilidade. Toda a estrutura do prédio é adaptada com rampas e portas acessíveis para

cadeirantes. As instalações física, elétrica, hidráulica e sanitária encontram-se em condições satisfatórias. O laboratório de enfermagem em condições satisfatórias de atendimento, com equipamentos e materiais suficientes para as aulas práticas.

III – ANÁLISE DOS AUTOS DO PROCESSO

A escola apresentou o plano do curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, constando os dados de identificação da instituição, as formas de oferta do curso em referência - concomitante e subsequente -, e o número de vagas por turmas (no mínimo 30 e o máximo de 50 alunos). Apresentou a justificativa da oferta e a importância da profissão.

O plano de curso foi elaborado em consonância com as diretrizes, bases e princípios norteadores da Educação brasileira através da LDB Nº 9.394/96, da Resolução CNE/CP Nº 01/2021 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, da Resolução CNE/CEB Nº 02/2020 que define os critérios para a composição do CNCT, da Resolução CEE/PI Nº 149/2022 que dispõe sobre a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Estado do Piauí, da Resolução CEE/PI Nº 111/18 que regulamenta os procedimentos de credenciamento de instituições de ensino, de autorização e de renovação da autorização de funcionamento de cursos da Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino do Piauí, da Resolução CEE/PI Nº 146/2017, que fixa as normas para a Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Piauí, da Resolução COFEN Nº 609, da Lei 7.498/1986 e da 4ª edição do CNCT- Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. Consta os objetivos gerais e específicos do curso, os requisitos e formas de acesso, perfil profissional de conclusão atualizado, as competências do técnico, o perfil e as competências do Auxiliar de Enfermagem, a organização curricular, com a matriz curricular constando 03 (três) módulos e o itinerário formativo com o módulo I sem terminalidade, com carga horária de 290h sendo 240h de teoria e 50h de aulas práticas; o módulo II terá 710h, sendo 350h de aula teórica e 120h de aulas práticas, acrescido de 240h de estágio supervisionado e ao concluir os módulos I e II, o aluno sairá com Qualificação Profissional em Auxiliar de Enfermagem com a carga horária total de 1000h, sendo 760h teóricas/práticas, acrescida de 240 de estágio supervisionado. Módulo III com terminalidade e carga horária de 600h, sendo 370h de aula teórica e 70h de aulas práticas, acrescidas de 160h de estágio supervisionado, após a conclusão dos módulos será conferido ao aluno o Diploma de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem.

Os indicadores fixos mostram que a duração da aula é de 60 minutos, com horário de funcionamento para as turmas de segunda a sexta, nos turnos manhã e tarde, com carga horária semanal de 20h e mensal de 80h, sendo a duração do curso técnico em 18 meses e turmas no final de semana aos sábados e domingos com carga horária semanal de 14h e mensal de 56h, sendo a duração do curso técnico em 24 meses.

Consta as competências, habilidades, bases tecnológicas e referência bibliográfica para cada disciplina. A prática profissional será desenvolvida ao longo do curso, através de simulações, situações problemas, pesquisa, trabalho em grupo e individual, atividades de extensão com a participação dos alunos em empreendimentos ou projetos de interesse socio-comunitário e no laboratório do curso.

Consta ainda informações sobre: os critérios de avaliação do estágio, as atribuições do estagiário e do supervisor de estágio; os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, os critérios e procedimentos de avaliação, a promoção e a frequência, a recuperação de estudos, a progressão parcial, as instalações, equipamentos e a biblioteca; a estrutura física do laboratório de Enfermagem e do laboratório de informática; o acervo bibliográfico do curso em referência; o perfil do pessoal docente e técnico, bem como relação incluindo formação e função do pessoal técnico administrativo e docente.

Consta também nos autos o modelos de diploma e de histórico escolar, ficha de frequência e acompanhamento do estágio.

O Regimento da escola traz os conteúdos como: identificação da instituição e da mantenedora, informações dos cursos que pretende ofertar como Enfermagem e Saúde Bucal do Eixo tecnológico Ambiente e Saúde e o curso de Segurança do Trabalho do Eixo tecnológico Segurança, todos no regime presencial e nas formas concomitante e subsequente; objetivos e finalidades da instituição; organização administrativa, mencionando a diretoria, a secretaria; Organização Técnico-Pedagógica, discorrendo sobre a coordenação pedagógica, coordenação dos cursos específicos, a biblioteca, os laboratórios de Informática e os específicos de Enfermagem, Saúde Bucal e o de Segurança do Trabalho, e do conselho de classe. Trata ainda: da organização e estrutura curricular e do regime escolar sobre a prática profissional, estágio supervisionado e do calendário escolar; Trata da Classificação e Matrícula, onde menciona sobre a matrícula e transferência; Trata da verificação do rendimento escolar, onde menciona a promoção, a frequência, recuperação de estudos, progressão parcial; Trata do pessoal, onde menciona

sobre o técnico administrativo, do corpo docente, com seus direitos, deveres e das proibições; do corpo discente, com seus direitos, deveres e das proibições; Trata do atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais; Trata do Regime disciplinar e das disposições gerais.

A proposta pedagógica está bem estruturada, apresentando: histórico da instituição; fundamentação pedagógica embasada nas leis que regem a Educação no Brasil; os princípios norteadores da proposta pedagógica; as finalidades; o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais; os objetivos institucionais, as metas, e as ações estratégicas; o cronograma de execução da proposta pedagógica; o acompanhamento, controle e avaliação das ações pedagógicas; gestão administrativa; os critérios de matrícula e transferência; a estrutura e organização didática escolar; os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores; prática profissional; o estágio supervisionado; avaliação da aprendizagem mencionando sobre a promoção e frequência, recuperação de estudos e progressão parcial; conselho de classe, pessoal docente, com o aperfeiçoamento do corpo docente; as instalações e equipamentos; os recursos financeiros; o calendário escolar; modelos de diplomas e históricos e serem emitidos e os profissionais na elaboração da proposta.

Dentre os anexos constantes nos autos estão: cartão do CNPJ; inscrição municipal; contrato de locação de imóvel comercial, assinado em 17 de maio de 2022, com o prazo de 02 (dois) anos; alvará de funcionamento, com vencimento em 31 de dezembro de 2022; Alvará sanitário, com vencimento em 31 de dezembro de 2022; laudo técnico de segurança atestando que a edificação apresenta condições satisfatórias de estabilidade e as instalações elétricas tem condições satisfatórias de segurança, conforme NBR 5410 da ABNT e demais normas complementares, a acessibilidade está plenamente atendida de acordo com as normas vigentes, assinado pelo Engenheiro civil Péricles de Meneses Pereira, CREA - RN 1917426909, em 11 de agosto de 2022; consta alteração contratual em 13 de agosto de 2021 que na cláusula 1ª cria uma filial com sede na Rua Adelino Neto, 1034, sala 01, Centro, Piracuruca-PI; outra alteração contratual para alterar atividades principal e secundárias e alteração do nome de fantasia para Instituto Profª Deusa Meneses, em 08 de setembro de 2021 com assinatura eletrônica; planta baixa e humanizada; assinada por Mariana Vieira, arquiteta e Urbanista CAUN – 249169-9, em junho de 2022; fotografias da fachada, administração e recepção, salas de aula, área comum e laboratórios (não há identificação de laboratório, apenas o de informática) e banheiros; apresentou o ofício nº 03/23 ao Conselho Estadual de Educação do Piauí onde dá ciência que ainda não firmou convênio de estágio para o curso de Enfermagem. Termo de doação entre a SOESPI – Sociedade de Apoio a Educação de Piri-piri, CNPJ 09.058.427/0001-15 representada pela mesma mantenedora deste processo, com o outorgado receptor Instituto Professora Deusa Meneses localizada em Piracuruca-PI, dos seguintes equipamentos: 25 computadores da marca DELL, com os monitores, teclados e mouse, todos em pleno funcionamento em perfeito estado de conservação, termo realizado em 10 de janeiro de 2023; termo de doação dos equipamentos e materiais do Laboratório de enfermagem com o detalhamento dos materiais; termo de doação da Sra. Yslla para o Instituto em referência, do acervo bibliográfico do curso técnico em enfermagem com a relação da bibliografia e a quantidade de livros descritos; termo de doação do acervo bibliográfico do curso técnico em saúde bucal com a descrição e a quantificação dos títulos, em 10 de janeiro de 2023.

O processo foi diligenciado pela técnica do CEE/PI Naira Celeste Sousa, em 23 de fevereiro de 2023, e a documentação enviada, conforme solicitação, foram conferidas pela técnica e anexada ao processo.

Foi instituída Comissão através da Portaria ADM/CEE/PI Nº 042/2023, para verificação dos cursos referidos nos processos CEE/PI Nºs 192/2022, 193/2022 e 194/2022.

No processo CEE/PI nº 194/2022, referente ao credenciamento e autorização de Funcionamento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a escola apresentou o plano do curso técnico, com a matriz curricular com carga horária teórico-prática de 1.200h, acrescida de 200h de estágio supervisionado, com carga horária total de 1.400h, ofertado nas formas concomitante e subsequente e o número de vagas por turma será de 30 a 50 alunos, no máximo.

Apresentou a justificativa da oferta, sendo a demanda crescente nesta área de serviços e a implementação de uma prática voltada para a promoção e prevenção de saúde bucal para prestar assistência a saúde bucal de qualidade com base nos princípios do SUS. Consta os objetivos gerais e específicos, formas de acesso, o perfil profissional de acordo com a 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, as competências gerais do técnico, a matriz curricular estruturada em 03 (três) módulos, o itinerário formativo sendo o módulo I, com carga horária total de 410h, sendo 280h teórica e 100h de prática, acrescida de 30h de estágio supervisionado, pré-requisito para o módulo II. O módulo II com carga horária total de 510h, sendo 340 teórica e 80 de aulas práticas, acrescida de 90h de estágio supervisionado. E o módulo III com terminalidade ocupacional de técnico de Saúde Bucal com carga horária de 480h sendo 340h de teoria e 60h de prática, acrescida de 80h de estágio supervisionado.

Os indicadores fixos mostram que a duração da aula é de 60 minutos, com horário de funcionamento para as turmas de segunda a sexta, nos turnos manhã e tarde, com carga horária semanal de 20h e mensal de 80h,

sendo a duração do curso técnico em 18 meses e turmas no final de semana aos sábados e domingos com carga horária semanal de 14h e mensal de 56h, sendo a duração do curso técnico em 25 meses. E o estágio tem a duração de 2 meses.

Consta as competências, habilidades, bases tecnológicas e referencia bibliográfica para cada disciplina. A prática profissional será desenvolvida ao longo do curso, através de simulações, situações problemas, pesquisa, trabalho em grupo e individual, atividades de extensão com a participação dos alunos em empreendimentos ou projetos de interesse socio-comunitário e no laboratório do curso. Consta os critérios de avaliação do estágio, as atribuições do estagiário e do supervisor de estágio.

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, os critérios e procedimentos de avaliação, a promoção e a frequência, a recuperação de estudos, a progressão parcial, as instalações, equipamentos e a biblioteca com a discriminação do acervo e a quantidade dos títulos. Consta a estrutura física do laboratório de Saúde Bucal e do laboratório de informática. O perfil dos docentes e dos técnicos, a relação quantificada com a função e formação, a ficha de estagio, a de avaliação, modelo do diploma.

Nos autos consta um documento em que não foi firmado o contrato para o estágio em Saúde Bucal e que será feito logo em seguida à autorização de funcionamento do referido curso.

Foi apresentado o processo de juntada de documentos após a verificação e correção de páginas do Regimento Interno, Proposta Pedagógica, Plano de curso técnico em Saúde Bucal, Enfermagem e o de Segurança do Trabalho, o Diploma, o alvará atualizado e as fotos do Laboratório em 22 de março de 2023.

IV – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto e considerando os elementos de instrução dos processos, a relatoria emite voto nos seguintes termos:

I - Credenciar o Instituto Professora Deusa Meneses, rede privada, situado na Av. Clementino Escórcio de Cerqueira, nº 619, Centro, CEP: 64.240.000, em Piracuruca (PI) mantida pela Firma Yslla Hanna Meneses Brandão e Mendes, CNPJ n.º 29.412.088/0002-11, como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí;

II – Autorizar o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem e em Saúde Bucal, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas concomitante e subsequente, a serem ministrados pelo Instituto Professora Deusa Meneses;

III - Determinar que seja providenciado em 120 dias o ARCB - Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros;

IV - Determinar que seja providenciado os convênios para os cursos de Enfermagem e Saúde Bucal, para a realização dos estágios supervisionados, urgente, ao iniciar as atividades e informar para o CEE/PI;

V – Determinar que sejam feitos melhorarias no Laboratorio de Enfermagem, comprando mais instrumentos e apresentar as notas fiscais, em 90 dias;

VI Determinar que a direção da instituição solicite, junto a este Conselho, o pedido do reconhecimento dos cursos com antecedência mínima de seis meses da conclusão dos mesmos;

VII - Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

VIII - Recomendar que o referido instituto mantenha os alvarás de funcionamento e licença sanitaria atualizados;

IX – Recomendar que seja cadastrado a escola, os alunos e os referidos cursos no SISTEC - Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica, ao iniciar os cursos.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 070/2023, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, s. m. j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 15 de junho de 2023.

Consª Paulina Pereira Silva de Almeida- Relatora

Consª Adriana de Moura Silva

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Cons. Marcelino de Oliveira Fonteles

Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

Cons. Rodrigo Torres de Araújo Lima

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da comissão.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 13/07/2023, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 14/07/2023, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Mat.0782025, Conselheiro(a)**, em 17/07/2023, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Conselheiro(a)**, em 17/07/2023, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MOREIRA MENDONÇA SANTOS - Matr.342126-X, Conselheiro(a)**, em 18/07/2023, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA - Matr., Conselheiro(a)**, em 19/07/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELINO DE OLIVEIRA FONTELES - Matr.330403, Conselheiro**, em 21/07/2023, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8383413** e o código CRC **089DAB17**.